RECEBI O ORIGINAL
Em: 20/06/2023
Thiago M. A. Lima

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 031/22 2ª Alteração

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual n° 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM n° 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Construtora Meirelles Mascarenhas Ltda.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia PA 287, km 92, s/nº, Zona Suburbana, Redenção-PA.

CNPJ/CPF: 03.477.793/0001-22 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

FONE: (47) 98874-2673 **PROCESSO NO:** 10116/2022-28

EMAIL: kauzier@hotmail.com

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia BR-319, Ponto 3, Estaca 955, Rio sem nome – km 532,90, Zona Rural, nas coordenadas geográficas: 07º09'49,62" S e 63º07'12,08" W, Humaitá-AM.

FINALIDADE: Construção Civil (obra civil)

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 16 m^3/dia

VALIDADE: 112 DIAS.

Atenção:

- **Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.**
- **O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.**

Manaus-AM, 03 de Maio de 2023

Edmilson Souto C. Junior
Gerente, no Exercício da Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente